



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 80 /2019

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial Acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso Federal e Estadual, oriundo de Emendas Parlamentares; distribuídos do seguinte forma **EMENDAS ESTADUAIS E FEDERAIS**: AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA; CV. AQUISIÇÃO DE BUIEROS METÁLICOS Nº 153/18/PJ/DER-RO; CV. PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS; CV. AMPLIAÇÃO DE METAS DA REACUPERAÇÃO DE ESTRADAS LC-25 E LC-10, CV. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PACATUBA, CV. COSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR 4, CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Nº 232/2018/PGE/RO; perfazendo um valor total de crédito adicional especial no valor de **R\$ R\$ 855.050,01 (Oitocentos E Cinquenta E Cinco Mil E Cinquenta Reais E Um Centavos)**.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 29 de JANEIRO de 2019.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
N.º <u>011/CMN/19</u>	
Data: <u>30/01/2019</u>	
Ass. <u>Cristina Fernandes</u>	

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3110
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 010/GAB/PMMN/2019
DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT E
ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas, 0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, 0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, 0012 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 855.050,01 (Oitocentos E Cinquenta E Cinco Mil E Cinquenta Reais E Um Centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.1046 - CV. AQUISIÇÃO DE MINI CARREDEIRA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$: 186.333,33 (Cento e Oitenta e Seis Mil Trezentos E Trinta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520009.1047 - CV. AQUISIÇÃO DE BUIEROS METÁLICOS Nº 153/18/PJ/DER-RO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$: 125.860,00 (Cent E Vinte Mil Oitocentos E Sessenta Reais).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820008.2005 - CV. PATR. E CASC. DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$: 89.550,38 (Oitenta E Nove Mil Quinhentos E Cinquenta Reais E Trinta E Oito Centavos).
Ficha: ?



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2087 - **CV. AMPLIAÇÃO DE METAS DA RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RS: 36.653,47 (Trinta E Seis Mil Seiscentos E Cinquenta E Três reais E Quarenta E Sete Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2088 - **CV. RECUP. DE 35,300m DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RS: 106.019,50 (Cento E Seis Mil E Dezenove Reais E Cinquenta Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.1049 – **CV. CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DO SETOR 4**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
RS: 256.850,00 (Duzentos E Cinquenta E Seis Mil Oitocentos E Cinquenta Reais).
Ficha: ?

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.6010012.1044 – **CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Nº 232/2018/PGE/RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RS: 53.783,33 (Cinquenta E Três Mil Setecentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **RS 855.050,01 (Oitocentos E Cinquenta E Cinco Mil E Cinquenta Reais E Um Centavos)**, será por superávit financeiro, com recurso vinculado aos convênios Estadual nº036/18/DPCN/2017, nº083/17 PJ/DER-RO, nº100/17/PJ/DER-RO, nº153/18/PJ/DER-RO, nº 155/18/PJ/DER-RO, nº165/18/PJ/DER-RO, nº 232 /2018/PGE/RO e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4510008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RS: 36.333,33 (Trinta e Seis Mil Trezentos E Trinta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: 81

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3110
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RS: 6.293,00 (Seis Mil Duzentos E Noventa E Três Reais).
Ficha: 91.

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RS: 4.550,38 (Oitenta E Nove Mil Quinhentos E Cinquenta Reais E Trinta E Oito Centavos).
Ficha: 81

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RS: 1871,31 (Mil Oitocentos E Setenta E Um Reais E Trinta E Um Centavos).
Ficha: 91

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RS: 6.019,50 (Seis Mil E Dezenove Reais E Cinquenta Centavos).
Ficha: 91

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RS: 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos E Cinquenta Reais).
Ficha: 81

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
04.1220002.2034 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RS: 3.783,33 (Três Mil Setecentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: 139

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3110
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br